



Publicação amparada na Lei Municipal 4.931/2014
Ano V – Número 872 – Garça, 23 de abril de 2018

----- PODER EXECUTIVO -----

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE GARÇA**

DECRETOS

DECRETO Nº 8.674/2018

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS - PROCESSO SELETIVO N.º 001/2017 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (INTÉRPRETE DE LIBRAS)

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Processo Seletivo nº 001/2017;

Considerando que será necessária a convocação de 01 (um) professor que possua formação para atuar como intérprete de libras, tendo em vista que há uma criança em escola da Rede Municipal pertencente ao público alvo de Educação Especial;

Considerando que, nos casos de necessidade temporária para substituição de atividades permanentes (ex: contratação de pessoal para substituição de professor em licença legal), a necessidade é genuinamente temporária, sendo que não seria razoável exigir da administração pública a efetivação de um servidor para exercício de uma atividade transitória, o que acarretaria em aumento de custos sem necessidade, já que passada a necessidade da contratação, haveria a ociosidade desse servidor.

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 001/2017, para sessão de atribuição de classes, em caráter temporário, a ser realizada no Centro de Referência em Educação, sito à Rua Padre Paulo de Toledo Leite, 411, Garça/SP, conforme data e horário abaixo:

a) Dia: 25/04/2018: às 11:00 horas: do 219º ao 533º candidatos aprovados e classificados, desde que os interessados possuam formação para atuar como intérprete de libras.

Art. 2º A sessão de atribuição de classes seguirá as regras previstas no Decreto Municipal n.º 8.603/2017 e as classes serão informadas no início da sessão.

Art. 3º Os professores que não possuem a formação em intérprete de libras não precisam comparecer na atribuição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 23 de abril de 2018.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
PJ.-

ZILDA MARQUES DA C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

DECRETO Nº 8.675/2018

ALTERA O DECRETO Nº 8.616, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017 E ALTERAÇÕES.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril 1990;

Considerando o contido no Memorando nº 112/2018, da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto Municipal nº 8.616, de 19 de dezembro de 2017 e alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam criadas as classes de Educação Infantil, jornada de 25 horas semanais, num total de 86 (oitenta e seis), assim distribuídas:

(...)

XIV – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JÚLIO JULINHO MARCONDES DE MOURA

a) 07 classes no período da manhã.”

Art. 2º O artigo 3º do Decreto Municipal nº 8.616, de 19 de dezembro de 2017 e alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Ficam criadas as classes de Educação Compensatória, jornada de 25 horas semanais, num total de 78 (setenta e oito), assim distribuídas:

(...)

VII – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JÚLIO JULINHO MARCONDES DE MOURA

a) 07 classes no período da tarde.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 23 de abril de 2018.

EXPEDIENTE - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Lei Municipal 4.931/2014

Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação

Assinado eletronicamente pelo Diretor do Departamento de Acesso à Informação da Prefeitura Municipal de Garça, conforme disposto no decreto 8.512/2017

Endereço eletrônico – www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

E-mail – doem@garca.sp.gov.br

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
PJ.-

ZILDA MARQUES DA C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

DECRETO Nº 8.676/2018

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS - PROCESSO SELETIVO N.º 001/2017 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Processo Seletivo nº 001/2017;

Considerando que será necessária a convocação de professores para as classes que se encontram sem professores por motivos diversos (exoneração, licença saúde, etc);

Considerando que, nos casos de necessidade temporária para substituição de atividades permanentes (ex: contratação de pessoal para substituição de professor em licença legal), a necessidade é genuinamente temporária, sendo que não seria razoável exigir da administração pública a efetivação de um servidor para exercício de uma atividade transitória, o que acarretaria em aumento de custos sem necessidade, já que passada a necessidade da contratação, haveria a ociosidade desse servidor.

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 001/2017, para sessão de atribuição de classes, em caráter temporário, a ser realizada no Centro de Referência em Educação, sito à Rua Padre Paulo de Toledo Leite, 411, Garça/SP, conforme data e horário abaixo:

a) Dia: 25/04/2018: às 10:00 horas: do 219º ao 260º candidatos aprovados e classificados.

Art. 2º A sessão de atribuição de classes seguirá as regras previstas no Decreto Municipal n.º 8.603/2017 e as classes serão informadas no início da sessão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 23 de abril de 2018.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
PJ.-

LEIS

LEI Nº 5.207/2018

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.105, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 5.105, de 19 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar concessão de uso e de exploração, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, de parte destacada do imóvel objeto da Matrícula nº 3.782 do CRI local, à Associação Amigos do Tênis, objetivando a implantação de um complexo de Tênis de Campo, que compreende a construção de 04 (quatro) quadras, com material de saibro, a serem utilizados na ressociação e educação de crianças e adolescentes garcenses, aperfeiçoando a formação esportiva e disciplinar dos envolvidos.

§ 1º A área objeto da concessão possui a seguinte caracterização:

*Local: Avenida Faustina esquina com a Rua Luiz Monici
Matrícula: 3.782 do CRI local (parte de área destaca)
Área de Concessão: 9.318,00 m²*

- Começa em um ponto localizado no alinhamento direito da Avenida Faustina distante 4,50 metros do cruzamento do alinhamento direito da Avenida Faustina com o alinhamento esquerdo da Rua Luiz Monici; daí, segue pelo alinhamento direito da Avenida Faustina, sentido retorno, na distância de 95,10 metros; daí, deflete à esquerda e segue na distância de 109,40 metros, confrontando com área remanescente da Matrícula nº 3.782; daí, deflete à esquerda e segue na distância de 64,00 metros confrontando com área remanescente da Matrícula nº 3.782; daí, deflete à esquerda e segue na distância de 45,00 metros, confrontando com área remanescente da Matrícula nº 3.782; daí, deflete à direita e segue na distância de 35,00 metros, confrontando com área remanescente da Matrícula nº 3.782, atingindo o alinhamento esquerdo da Rua Luiz Monici; daí, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento esquerdo da Rua Luiz Monici na distância de 61,40 metros; daí, segue em curva à esquerda, com raio de 4,95 metros de distância de 6,20 metros, atingindo o alinhamento direito da Avenida Faustina, ponto onde teve início, perfazendo uma área territorial de 9.318,00 m².

(...).”

Art. 2º O artigo 4º da Lei Municipal nº 5.105, de 19 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a receber, por cessão, da Associação Amigos do Tênis, os materiais para a construção das 04 (quatro) quadras de Tênis de Campo, a serem edificadas na área objeto da concessão.

(...).”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Garça, 23 de abril de 2018.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
zmc.

ZILDA MARQUES DA C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

DESPACHOS

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 20/04/2018:

Processo nº. 850/17 – Francisco Amorim

Assunto: Notificação para Recolhimento de Multa n.º 202 série AA

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 20/04/2018:

Processo nº. 1114/17 – Centro de Ensino Fundamental e Superior Colégio Santo Antônio

Assunto: Notificação para Recolhimento de Multa n.º 204 série AA

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 20/04/2018:

Processo nº. 1120/17 – Brenda França Lima Silva

Assunto: Notificação para Recolhimento de Multa n.º 206 série AA

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 20/04/2018:

Processo nº. 1173/17 – José Antunes de Carvalho

Assunto: Notificação para Recolhimento de Multa n.º 201 série AA

AUDIÊNCIA PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA


O Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento e Finanças, do Município de Garça, em atendimento ao artigo 48º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), torna público e informa a população em geral, que estará promovendo a realização de Audiência Pública no dia 24 de abril de 2017, às 15 horas no auditório da Câmara Municipal de vereadores, com finalidade única e exclusiva de levantar junto aos munícipes ações que foram pré-determinadas no PPA 2018/2021, para elaboração da LDO 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentaria Anual para o Exercício de 2019.

Data: 24 de abril de 2019

Local: Câmara Municipal de Garça

Horário: das : 15:00hs às :17:00hs

Garça, 19 de abril de 2018


ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MARRA

Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças